



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1657/19 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, autorizado pela Lei nº. 1.210/2018 de 14/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **RS 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:**

UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	CATEGORIA	VALOR
Departamento Administrativo Financeiro	Manutenção da Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39	80.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3390.32	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3390.39	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Equipamentos e Material Permanete	4490.52	40.000,00
Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3190.16	2.000,00
Fundo Man. Des. Ed. Básica e Val. Prof. Educa	Manutenção do FUNDEB	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3190.16	2.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3190.11	50.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Infantil	Obrigações Patronais	3190.13	10.000,00
Departamento da Educação	Manutenção do Ensino Infantil	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3190.16	5.000,00
Departamento da Agricult. e Meio Ambiente	Manutenção da Agricultura e Meio Ambiente	Material de Consumo	3390.30	25.000,00
Total				RS 246.000,00

Art. 2º - Serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de **RS 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assd



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de março de 2019.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 01 de março de 2019.


Livia Maciel Pereira Lima
Diretora de Secretaria

